



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 13.460/2017, que “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, a Carta de Serviços aos Usuários de Serviços Públicos (Carta de Serviços ao Usuário) é um instrumento que tem como objetivo prestar aos cidadãos as seguintes informações:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- As formas de acesso a esses serviços;
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, tem como objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Em resumo, a Carta de Serviço ao Usuário visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo aos cidadãos informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos para respostas, o período de atendimentos, assim como oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão de forma transparente, com a preocupação permanente de bem-servir à sociedade Marinopolense. O controle social é um dever e direito de todos. O Poder Legislativo é a casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviço à população.

PRINCIPAIS ATIVIDADES E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Marinópolis/SP, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Espírito Santo, nº 415, Centro.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Contatos:

Telefone: (17) 3695-1174

E-mail: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da cidade de Marinópolis/SP, o Parlamento é composto por 09 (nove) Vereadores eleitos.

A Câmara Municipal é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e podem apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim a sua cidadania.

O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos Vereadores em exercício, é o órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe a Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município. É função da Câmara Municipal, fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade. As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem duas vezes ao mês no Plenário **Oswaldo Rossetti**, localizado no Prédio da Câmara Municipal Marinópolis/SP, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. Os Vereadores possuem o poder de representatividade exercido nas dependências da Câmara. Neste local, o munícipe tem contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer a sua cidadania.

A Câmara Municipal de Marinópolis compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, em número que a Lei determinar e terá sua instalação na sede do Município. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independente de convocação, em dois períodos ordinários, em sua sede, **de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro**, independentemente de convocação. A Câmara Municipal de Marinópolis, somente se reunirá, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Prefeito, pelo Presidente ou maioria de Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante. Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal marcará a presente de acordo com os preceitos regimentais. Nas convocações extraordinárias, a Câmara Municipal somente deliberará acerca das matérias para as quais foi convocada.

No Município de Marinópolis não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da Comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal. Em seus mandatos os vereadores têm força para buscar alternativas e abrir portas para solucionar as demandas solicitadas.

As Sessões Ordinárias ocorrem as primeiras e terceiras terça-feira de cada mês às 17:20 horas.



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

<i>MESES</i>	<i>DIAS</i>
Janeiro	-
Fevereiro	04 e 18
Março	05 e 18
Abril	01 e 15
Maió	06 e 20
Junho	03 e 17
Julho	01 e 15
Agosto	05 e 19
Setembro	02 e 16
Outubro	07 e 21
Novembro	04 e 18
Dezembro	02 e 16

VEREADORES POR PARTIDO

15ª Legislatura (2025/2028)

Partido: PRD

Celso Batista dos Reis

Marcos Aurélio Marin Roveda

Partido: MDB

José Marcio Bernardes de Oliveira

Rubens Marim Toledo Junior

Partido: PSD

Arnaldo Mendes Pereira

Erlon Roberto Rodrigues

Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira

Priscila Pereira da Silva

Sônia Gimenes Bortolotti



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

MESA DIRETORA

Exercício 2024

- **Presidente – Marcos Aurélio Marin Roveda**

Vice Presidente – Erlon Roberto Rodrigues

- **1ª Secretária - Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira**
- **2ª Secretária - Priscila Pereira da Silva**

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da casa e que dispõe sobre as atribuições dos Vereadores e membros e da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos Vereadores, além das organizações das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos Parlamentares e dos Partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das Comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

LEI ORGÂNICA

A Lei Orgânica do Município de Marinópolis é o instrumento maior de um Município, foi promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, e contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

AS COMISSÕES

Eleita a Mesa Diretora, a Câmara Municipal iniciará os trabalhos de cada reunião ordinária, organizando suas Comissões Técnicas que podem ser especiais ou permanentes. São órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara.

a) Comissões Especiais

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

b) Comissões Permanentes

Tem como principais atribuições promover estudos, pesquisa e investigações sobre problemas de interesse público, relacionados com a sua competência, além de propor a



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS COMPOSIÇÕES

Legislação, Justiça e Redação final

Presidente: Priscila Pereira da Silva (PSD)

Vice-Pres: Rubens Marim Toledo Junior (MDB)

Membro: Celso Batista dos Reis (PRD)

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Maria Rosemeire R. B. de Oliveira (PSD)

Vice-Pres: Celso Batista dos Reis (PRD)

Membro: Rubens Marim Toledo Junior (MDB)

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Rubens Marim Toledo Junior (MDB)

Vice-Pres: Sônia Gimenes Bortolotti (PSD)

Membro: Celso Batista dos Reis (PRD)

Comissão de Educação Saúde e Assistência

Presidente: Maria Rosemeire R. B. de Oliveira (PSD)

Vice-Pres: Rubens Marim Toledo Junior (MDB)

Membro: Celso Batista dos Reis (PRD)

Comissão de Acompanhamento à Execução Orçamentária

Presidente: Erlon Roberto Rodrigues (PSD)

Vice-Pres: Rubens Marim Toledo Junior (MDB)

Membro: Celso Batista dos Reis (PRD)

SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões da Câmara Municipal serão publicadas na página oficial da Câmara de Marinópolis, exceto nos casos previstos no Regimento Interno e terão a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros, para início dos trabalhos. A Câmara Municipal de Marinópolis possui 03 (três) tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

- **Ordinárias:** São as sessões regulares, realizadas duas vezes ao mês, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população.



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

- **Extraordinárias:** são as sessões com esse caráter serão quantas forem necessárias, para discussão e votação da matéria em pauta. A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência e interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.
- **Solenes:** destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do plenário, para o fim específico que lhe for determinado. Solenes, aquelas destinadas às grandes comemorações, homenagens, instalação e encerramento de Legislatura e período.

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES

As Sessões da Câmara de Vereadores de Marinópolis são transmitidas ao vivo, por meio da página da Câmara de Vereadores, através do **ícone WEB TV direcionado ao TV Câmara Marinópolis.**

FUNÇÃO DOS VEREADORES

O vereador é o representante do Poder Legislativo na esfera municipal da Federação brasileira e possui funções equivalentes aos Deputados Estaduais, Federais e Senadores. Desta forma, o vereador exerce as funções que a Constituição reservou ao Poder Legislativo: criar as leis municipais (legislar) e fiscalizar o Poder Executivo (Prefeito e seus secretários), visando a representação dos interesses da população local. A Câmara Municipal possui 5 (cinco) funções. Em suma, a função primordial do vereador é representar os interesses da população perante o poder público e fará isso cumprindo as funções que a Lei o concedeu. As suas funções são: legislar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, administrar a sede do Poder Legislativo, assessorar o Prefeito e julgar, porque cabe à Câmara processar e julgar o Prefeito e os próprios vereadores caso cometam alguma irregularidade, dentre outras atribuições como dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito.

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições que são matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições são de vários tipos:

- **Projeto de Lei:** É a proposição que disciplina assuntos de competência do município. Está sujeita a aceitação do Prefeito que pode concordar, transformando em Lei, ou discordando, apresentando veto ao projeto. A maioria das Leis provém de Projetos de Lei Ordinária, ou simplesmente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

- **Projeto de Decreto Legislativo:** Disciplina assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação de remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Vereadores.
- **Projeto de Resolução:** Também é proposição de assuntos de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.
- **Projetos de Emenda à Lei Orgânica:** Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo Prefeito e pela Sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.
- **Indicação:** é a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público e outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.
- **Requerimento:** proposição oral ou escrita, de autoria de vereador, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado, exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros.
- **Emenda:** é a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Com o objetivo de maior aproximação com a sociedade, esta Casa Legislativa tem seu horário de funcionamento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h, e das 13 às 17h, sendo que os vereadores e assessoria atendem a população no recinto da Câmara de Marinópolis, para tratar de assuntos diversos, tais como:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos.
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação.

Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos. Entre outros.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- **e-SIC:** Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Aqui é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Marinópolis.

Link: informacao@cmmarinopolis.sp.gov.br

Responsável pela Ouvidoria: Marcos Aparecido Bortoloti



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

- **TRANSPARÊNCIA:** Seção que contém os dados relacionados a transparência da Casa Legislativa, como as prestações de contas, publicação de editais e licitações, formulários e links para acesso à informação e atendimento ao cidadão. Basta acessar Link: <https://cmmarinopolis.sp.gov.br> e clicar Portal da Transparência na lateral direita da página.

PORTAL DA CÂMARA

<https://cmmarinopolis.sp.gov.br>

O portal da Câmara Municipal de Marinópolis/SP na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica do município, termo de posse, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, portarias e regimento interno.
- **PORTAL LEGISLATIVO:** comissões, consulta e acompanhamento de atas, agendas e pautas das sessões.
- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** Serviço de Informação ao cidadão (SIC), e Ouvidoria.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias, licitações, dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, contratos, execução orçamentária, entre outros).

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **Consulta à Legislação Municipal:** A Câmara Municipal disponibiliza leis, portarias, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados em seu formato original, em versão impressa de acordo com lei de transparência e regimento interno.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Marinópolis/SP <https://cmmarinopolis.sp.gov.br>, clicar no link “lupa” que se localiza ao lado direito da página e, depois, efetuar a pesquisa.



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

A Ouvidoria da Câmara Municipal é um canal de comunicação entre o cidadão e a administração. Tem previsão na Lei Federal n°. 13.460, de 26 de junho de 2017, e pela Resolução n°. 009 de 07 de dezembro de 2.022.

- **Denúncia:** Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Marinópolis eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionadas a matérias de sua competência.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO DE PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO?

- Por formulário eletrônico, através do canal “OUVIDORIA”;
- Pelo e-mail: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br;
- Pelo telefone: (17) 3695-1174;
- Presencialmente;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.

OUTROS SERVIÇOS AO CIDADÃO

- **Certidões e Cópias:** Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal de acordo com legislação, lembrando que nossa página é bem completa e o cidadão consegue a emissão com segurança e agilidade de vários documentos desta casa legislativa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- Diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Espírito Santo, n° 415, Centro), junto à Secretaria Geral. Informações: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br e (17) 3695-1174;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.

OUTROS SERVIÇOS AO CIDADÃO

- **Solução de Dúvidas e Dificuldades:** Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

COMO POSSO SOLICITAR ESSE SERVIÇO?

- No formulário eletrônico pelo link “OUVIDORIA”;
- Pelo e-mail: ouvidoria@cmmarinopolis.sp.gov.br;
- Pelo telefone: (17) 3695-1174;
- Presencialmente na Rua Espírito Santo, nº 415, Centro;
- Prazo máximo para a prestação desse serviço: 30 (trinta) dias.

Responsável pela Ouvidoria: Marcos Aparecido Bortoloti

CONTROLE INTERNO

A função de controle interno dentro da Administração Pública é manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade dos atos da Gestão.

Responsável: Lucimara Saqueti Vicente

Contato: (17) 3695-1174

E-mail controleinterno@cmmarinopolis.sp.gov.br

SETOR DE PESSOAL

Atendimento: No prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Espírito Santo, nº 415, Centro. Marinópolis de segunda à sexta-feira, das 08hs às 12:10hs e das 14:10hs às 17:00hs

E-mail camara@cmmarinopolis.sp.gov.br

Responsável: Lucimara Saqueti Vicente

Contato: (17) 3695-1174

SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO

Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica em geral para a Câmara Municipal no acompanhamentos dos atos legislativo e administrativos, consultoria aos vereadores no tocante as proposições a serem abjeto de deliberação do plenário, além de acompanhamento das ações cabíveis em defesa da Câmara, quando figurar como demandante.

Assessor Jurídico Responsável: Reginaldo Castelo Borges OAB/SP nº 351.305

Contato: (17) 3695-1174

SETOR DE ASSESSORIA LEGISLATIVA

Compete o assessoramento dos vereadores em atos das sessão camararias, elaboração de pauta, atas, convocações, requerimentos entre outros de sua competência.

Assessora Legislativa Responsável: Angélica da Cruz Dias Freitas

Contato: (17) 3695-1174



Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

E-mail camara@cmmarinopolis.sp.gov.br

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO

Compete a servidora, a manutenção, limpeza e organização do ambiente do prédio da Câmara e no atendimento dos vereadores dentro de suas funções específicas.

Responsável: Claudinéia Martins da Silva Tompes

Contato: (17) 3695-1174

As solicitações de Acesso à Informação estão regulamentadas pela Lei Federal n° 12.527/2011

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

COMO POSSO AVALIAR OS SERVIÇOS PRETADOS?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogias para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal ouvidoria@cmmarinopolis.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3695-1174 ou, ainda, presencialmente.

